

PORTARIA Nº 121/2016-TRF5-CR, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27 e 28, do Regimento Interno da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, atualizado pela Emenda Regimental 5, de 29 de março de 2006, bem como o disposto no artigo 4º, inciso I, da Resolução 49, do Conselho da Justiça Federal, de 2 de março de 2009.

Resolve,

Art. 1º Realizar a correição ordinária na Seção Judiciária do Estado da Paraíba, no período de 7 a 17 de junho de 2016, para os processos físicos, na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª, 14ª e 16ª Varas.

§ 1º A abertura da correição ocorrerá na sede da Seção Judiciária da Paraíba, na cidade de João Pessoa, no dia 7 de junho de 2016, às 9:00 horas.

§ 2º Os processos virtuais, em trâmite no Sistema Creta e no Processo Judicial Eletrônico - PJE foram correicionados da sede do Tribunal, através dos referidos sistemas de informática, no período de 14 a 22 de março de 2016.

Art. 2º Comunicar a realização da correição ordinária aos Juízes Federais (titulares e substitutos) das Varas da Seção Judiciária da Paraíba, aos respectivos Diretores de Secretaria, ao Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República, à Advocacia Geral da União e à Defensoria Pública da União, todos daquele Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal **FERNANDO BRAGA DAMASCENO**
Corregedor-Regional